



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 683/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº 005/2020
Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº..... 008/2020
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº..... 008/2020
Extrato Termo Aditivo Nº 003/2019 ao Contrato Nº.. 066/2017
Extrato da Norta de Empenho Nº..... 479/2020

Água Clara Previdência

Portaria Nº 016/2020

Câmara Municipal

Edital Nº 015/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa três mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 1.948.500,00 (Um milhão novecentos e quarenta oito mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 572.222,81 (Quinhentos e setenta dois mil duzentos e vinte dois reais e oitenta e um centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE R\$ 150.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 370.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 88.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

124052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE R\$ 85.000,00

Sub-Total: R\$ 693.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 830.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 800.000,00

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 230.000,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 88.500,00

Sub-Total: R\$ 1.948.500,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 50.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 683/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 97.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 62.222,81

03.011.10.122.0039.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 33.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 77.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

121000-Transferência de Convênios-União/SaúdeR\$ 220.000,00

Sub-Total:R\$ 572.222,81

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 7.000,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/2011 R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 98.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 3.458.722,81

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 300.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 220.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 88.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 85.000,00

Sub-Total:R\$ 693.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170071 - Recursos Hídricos R\$ 30.000,00

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 40.000,00

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

170000 - Compensação Financeiras de Recursos Naturais R\$ 70.000,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 100.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170071 - Recursos Hídricos R\$ 10.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE R\$ 20.000,00

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 200.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 120.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 60.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 100.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 683/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados

Ó educação/saúde/assistência social) R\$ 50.000,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

170071 - Recursos Hídricos R\$ 50.000,00

01.006.04.122.0039.2073.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 230.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 298.500,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 15.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 11.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170071 - Recursos Hídricos R\$ 19.000,00

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 10.000,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

123000 - Transferência de Convênios - União/Outros

(não relacionados Ó educação/saúde/assistência social) R\$ 35.000,00

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

Sub-Total:R\$ 1.948.500,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.131.0041.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações

Culturais, Artísticas, Científicas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 97.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 129.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 40.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.222,81

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 253.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 572.222,81

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 20.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos OrdináriosR\$ 35.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.26/01/20 R\$ 15.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

04.012.08.244.0002.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 98.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 3.458.722,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 13 de janeiro de 2020

Água Clara – MS, 31 de Janeiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 683/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2020

Processo Administrativo nº. 006/2020

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 012/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 008/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PALCO, GRADIL, TENDAS E DEMAIS ESTRUTURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA A FESTA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM ALUSÃO AOS 66 (SESSENTA E SEIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, nos dias 07,08 e 09 de fevereiro de 2020, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: Empresa Adjudicada no menor valor: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 32.507.708/0001-20. VALOR: R\$ 51.668,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 51.668,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Água Clara/MS, 29 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2020

Processo Administrativo nº. 006/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2020, tendo com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PALCO, GRADIL, TENDAS E DEMAIS ESTRUTURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA A FESTA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM ALUSÃO AOS 66 (SESSENTA E SEIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, nos dias 07,08 e 09 de fevereiro de 2020, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, Em favor da empresa abaixo elencada: VENCEDOR: Empresa Adjudicada no menor valor: H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 32.507.708/0001-20. VALOR: R\$ 51.668,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 51.668,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Água Clara/MS, 31 de janeiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 066/2017.

Processo Administrativo nº. 104/2017

Tomada de Preços nº. 009/2017.

PARTES: Município de Água clara e a empresa WV Engenharia Pericias e Avaliações LTDA – ME. OBJETO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 066/2017. ADITAMENTO - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2019 e término 01/12/2020. O valor para este Termo Aditivo fica fixado em R\$

264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil) reais, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 29 de novembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças – Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: WV Engenharia Pericias e Avaliações LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 479 / 2020, emitido em 24/01/2020

Processo: 155/2019 - "Pregão Pres." N.º 60/2019 ATA: 11/2019

Favorecido: 2343 - IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.PROCESSO ADM 155/2019 PREGÇO PRESENCIAL 60/2019 ATA 11/2019 NAD 79/2020

Valor: R\$ 3193,05 (TRES MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 448 - 04.012.08.244.0002.2072-339030250000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 24/01/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA N 016/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e dá outras providências"

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

Considerando, que de acordo com o artigo 201, §2º da Constituição Federal de 1988 c/c §5º do art. 36 da Lei Municipal n. 723/2009, nenhum benefício previdenciário será inferior ao salário mínimo vigente;

Considerando, que o art. 38 da Lei Municipal n. 723/2009 assegura o reajustamento anual dos benefícios previdenciários concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara na mesma época e pelos mesmos índices adotados pelo Regime Geral de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Os benefícios de prestação continuada pagos pelo ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA correspondentes a aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) não terão valores inferiores



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 683/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Art. 2º Os proventos de aposentadorias e pensões concedidos sem paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social até 31 de janeiro de 2019 e custeados pelo ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA serão reajustados em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§1º Os benefícios a que se refere o *caput* com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2019 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o parágrafo primeiro.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor da base de contribuição definida no parágrafo único, do artigo 50º da Lei Municipal nº 723/2009 ou, havendo acumulação legal de cargos, àquele resultante da soma das bases de contribuição correspondentes.

§2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§3º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados no primeiro mês de exercício do servidor ou no mês de vacância do respectivo cargo.

Art. 4º A concessão do salário-família está condicionada à apresentação ao ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, pelo segurado ativo ou inativo, da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, bem como do atestado anual de vacinação (de dependente com até seis anos de idade) ou de comprovação semestral de frequência à escola (do filho ou equiparado com sete a 14 anos de idade).

Parágrafo único. A inobservância da obrigação definida no caput provocará a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 5º A partir de 1º de janeiro de 2020, será devido auxílio-reclusão aos dependentes do segurado recolhido à prisão cuja remuneração seja igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§1º Para fins do disposto neste artigo, a remuneração do segurado será aferida segundo o valor da base de contribuição do segurado definida no artigo 50º da Lei Municipal nº 723/2009, apurada no mês imediatamente anterior ao seu recolhimento à prisão.

§2º Havendo acumulação legal de cargos, considera-se como remuneração do segurado o valor resultante da soma das bases de contribuição correspondentes.

§3º Se, no mês da reclusão, o segurado estiver afastado com prejuízo de vencimentos, a concessão do benefício dependerá do pagamento de contribuição

previdenciária facultativa, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 723/2009.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Água Clara/MS, 30 de janeiro de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara
Previdência

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2020	1,22

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 015/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Água Clara/MS, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO FINAL:

1.1. A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO ÚNICO**.

1.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara, e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Câmara, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

Água Clara/MS, 30 de janeiro de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 683/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL 015/2019
RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS**

CARGO:3001 - Assistente de vídeo/mídia			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
471326	ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA	153,00	1
455748	MARCOS GONÇALVES PEREIRA	135,00	2
448957	JUDSON ZÁRATE FERNANDES	132,00	3
449272	CÉSAR AUGUSTO TREMESCHIN	130,00	4
466612	LELES CAMILO LEONEL	130,00	5
472695	JOSÉ MARIA TELES DE CARVALHO JÚNIOR	128,00	6
448584	ALISSON HENRIQUE GOMES	125,00	7
459658	JOSELAINE PAIVA TEBICHERANE	125,00	8
465270	ANDRÉ DINIZ MOURA	125,00	9
471837	JOÃO VICTOR RAMOS DE SOUSA	125,00	10
472650	PAULO MATHEUS FERREIRA MUNHOZ	120,00	11
472388	ALESSANDRO DAL SANTO QUEIROZ	115,00	12
448793	LEANDRO BUENO CANDIDO	115,00	13
449922	MARCELO DE SOUZA	115,00	14
468245	VAGNER DOS SANTOS	110,00	15
448825	GABRIEL ACOSTA VALVERDE	110,00	16
451112	GILMAR LUCAS DA SILVA	110,00	17
449102	PATRÍCIA MOREIRA ARTEMAN	110,00	18
449118	EDERSON SIQUEIRA DA SILVA	110,00	19
468523	ALDINAR FERNANDES DUTRA	105,00	20
448723	ADEMAR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	105,00	21
461585	FELIPE PUCKES DE ALMEIDA	105,00	22
464056	VALDENIR ANTONIO MARQUES	105,00	23
471695	MATHEUS JOÃO PIRES AJALA	100,00	24
449171	JAILSON NUNES DE FREITAS LIMA	100,00	25
CARGO:3002 - Auxiliar de Serviços Gerais			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
466171	JANAÍNA DE CASSIA FARIAS PASSOS	130,00	1
463038	MAITHÊ SOBRINHO CANDIDO SILVA	120,00	2
465421	DEBORA LIMA DOS SANTOS	115,00	3
448241	REGIANE DA SILVA DE LIMA	110,00	4
CARGO:3003 - Jardineiro			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
472756	EDNA DE SOUZA ALVES	145,00	1
CARGO:3004 - Vigia			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
448820	EDUARDO JOSÉ DE PAULA JUNIOR	142,00	1
472317	ELISÂNGELA MARCELINO FERREIRA	135,00	2
463795	JOSE VONEI DE SOUZA SANTOS	100,00	3
CARGO:4001 - Assistente Administrativo			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
470062	ADRIELL OLIVEIRA DINIZ	170,00	1
460095	LUCIMARA DUTRA	168,00	2
471166	TATHIANA GROTTA FURLAN	166,80	3
449193	JOÃO EDUARDO CARVALHO CAMPOS	162,00	4
448553	ANASSARA JARDIM BORBA RIGO SILVA	160,00	5
472398	FILIPE MATOS FERRACINI	157,00	6
468308	LEONARDO FIORATTI ROSA	155,00	7
448836	THAIS DE FRANÇA BATISTA	155,00	8
449000	MILENA ZARATE JEFFERY	152,05	9

460180	RAPHAEL ALVES DOS SANTOS	152,00	10
449169	ELOISA PEREIRA DA LUZ	152,00	11
448779	CAROLINA CUNHA CALAZANS	152,00	12
448586	AILTON FERNANDO DA SILVA	152,00	13
460823	LUIZ VICTOR DA SILVA REAL	150,00	14
470979	JEMES LIMEIRA DELMONDES	150,00	15
471999	ROBSON COUTO LIMA	150,00	16
458183	JULIANA MAGALHÃES ALVAREZ	150,00	17
448789	ANDRÉA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA	145,00	18
448369	VICTOR DE PAULA FRANÇA COSTA	145,00	19
448372	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	145,00	20
467878	ERIC CEZAR DA SILVA SOUZA	140,00	21
463978	CLOVIS HENRIQUE NETO DOS SANTOS SILVEIRA	140,00	22
448927	LAYON ALVES MENDONÇA	140,00	23
448512	PAULA LEMOS DE PAULA	140,00	24
448660	FERNANDA ROQUE MACHADO	140,00	25
469553	JACQUELINE CHRYSTINE DA SILVA ROCHA	140,00	26
470741	LEILSON SANTOS DE QUEIROZ	140,00	27
448707	EZEQUIAS PEREIRA DE SOUZA	140,00	28
458310	DANILO DOS SANTOS ARECO	135,00	29
463252	RONALDO AJALA FERREIRA JUNIOR	135,00	30
448987	BRUNO ELIZIÁRIO RIGONATO SILVA	135,00	31
448299	CINTIA PEREIRA SANTANA	135,00	32
470139	JOSÉ VAGNER RODRIGUES BENITES	135,00	33
470732	ISA GABRIELA DA ANUNCIACÃO PEREIRA	135,00	34
468688	ARIELE REGINA DA SILVA LAPA	135,00	35
465416	LEONARDO DUARTE ANTONIO	130,00	36
471614	TATIELE CRISTINA DA SILVA PINA	130,00	37
464653	DOUGLAS VASCO DA SILVA	130,00	38
471203	DIOGO LEANDRO QUEIROZ DE MORAES	130,00	39
449834	FABIANE ODETE ERTZOGUE RUBIO FLEGR	130,00	40
467825	JOAO AUGUSTO GUIMARAES JUNIOR	125,00	41
448899	DEJACI FERRAREZI SASSA	125,00	42
448855	RENAN PEREIRA COIMBRA	125,00	43
448561	LARISSA DO CARMO PIRES	125,00	44
471643	PAULA BÉLIT MAZACOTE ZENTENO	125,00	45
459030	SÉRGIO FERREIRA TOBIAS	125,00	46
472497	PATRÍCIA JANSEN MARCO DE REZENDE	125,00	47
472616	FULVIA DE OLIVEIRA MACEDO PEREIRA	125,00	48
471924	ANTENOR VIDAL FLORES	125,00	49
448831	LUCAS BORGES REIS	120,00	50
463000	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA	120,00	51
471646	GABRIEL FELIPE RIQUELMES BOGAMIL	120,00	52
464532	JOSÉ CARLOS TUSI FLORES FILHO	120,00	53
448499	CLAUDIA DA COSTA SILVA	120,00	54
449154	BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA	115,00	55
448609	LUANA DOS ANJOS LIMA	115,00	56
451759	JULIANA RODRIGUES GOMES	115,00	57
449113	LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA	115,00	58
465869	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	115,00	59
470170	NUBIA CAMILO FERREIRA DA SILVA	115,00	60
453961	ADELICINO PEREIRA DE ALMEIDA	115,00	61
448334	MARIA IZABEL COSTA NEVES	115,00	62
448290	SERGIO ALVES DOS SANTOS	110,00	63
455866	LUIZ HENRIQUE PEREIRA SOUZA	110,00	64
465247	SOLANGE RAMOS ALVES GONZAGA	110,00	65
470702	RADISON RAFAEL OLIVEIRA SILVA	110,00	66
466298	CAMILA ASSIS DE SOUZA	110,00	67
455862	HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	105,00	68
459943	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	105,00	69
449060	JÉSSICA DE SOUZA RAMALHO	105,00	70
471653	HELOISA CRISTINA PEDROZO	105,00	71
469863	VERUSCA GRAZIELE ALVES DOS SANTOS	105,00	72
468178	VICTOR VINICIUS DE SOUZA SANTANA	105,00	73
460062	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	105,00	74



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 683/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

464923	HELEM RIZIA DE JESUS FERREIRA	105,00	75
472241	VALDIRENE DE ASSIS VASQUES	105,00	76
448630	KAMILA VIEIRA LOPES	100,00	77
448266	DIULIA CLAUDINA DOS SANTOS	100,00	78
454793	BRUNO JARDIM DE OLIVEIRA	100,00	79
463125	NADIR SALES	100,00	80
448559	EMÍLIO TRIGUEIRO DA SILVA	100,00	81

CARGO:4002 - Recepcionista

N.Insc	Nome	Nota	Class.
471063	RINALDO MARCOS ROLDÃO JUNIOR	160,00	1
469925	CARLOS HENRIQUE MACIEL RAMIRES	130,00	2
471900	VICTÓRIA SOUZA GALINDO	100,00	3

CARGO:5001 - Advogado

N.Insc	Nome	Nota	Class.
448344	ALZIANE DE LIMA SANTOS	203,00	1
456252	BÁRBARA SILVA VESSONI	193,45	2
448963	RAFAEL ADACHI	193,00	3
448355	PLÁCIDO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	190,50	4
466735	REGIS VEDOJA	190,00	5
460248	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	189,80	6
448436	RODRIGO MARQUES MIRANDA	185,00	7
448485	FERNANDO BARRETO RIBEIRO	185,00	8
459755	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	180,00	9
464564	LUCAS MARQUES SOTOLANI	180,00	10
463963	GASPARINO FAVERO NETO	175,00	11
454567	MICHELLI BAHJAT JEBAILI	175,00	12
459010	CAMILA CRISTINA MARTINS REAL	175,00	13
459283	MARIA LÍDIA BORRI	170,00	14
448669	EROS DE ALMEIDA RUAS CUNHA	170,00	15
472370	MARINA DE LIMA BETFUER	170,00	16
465650	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	170,00	17
448350	RAIRAN FRANÇA MALAQUIAS	170,00	18
456024	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	165,00	19
461980	EMILI CAROLINE COTA DE JESUS FARIAS	165,00	20
461782	ROSIENE ALVES DE LIMA	160,00	21
448386	PAULO HENRIQUE DAS FLORES PORTO	160,00	22
449111	CARLOS SILVA BARISON	160,00	23
465759	MAURO LEIBIR MACHADO BORGES NETO	160,00	24
448339	JESSICA CHRISTAN SILVA E SOARES	160,00	25
464976	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	155,00	26
461076	THIAGO ALESSANDRO TORMENA	155,00	27
458040	GERALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	155,00	28
448592	CLAUDNEY JERFERSON SOARES BROGLIO	155,00	29
466393	RAFAEL MOTA MACUCO	155,00	30
448501	RAFERSON AMILCAR ALVES RIBEIRO	155,00	31
448525	CAMILA VALDES PEREIRA	150,00	32
448223	MUNIQUE DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	150,00	33
457039	RICARDO DE SOUZA VARONI	145,00	34
448700	GABRIEL ANTONIO ARANHA	140,00	35
466325	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA MATOS	140,00	36
448565	JOÃO ANTONIO VIEIRA URISSE	140,00	37
472560	TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA	135,00	38
449053	KAMILA KAROLINE DE SOUZA	130,00	39
448752	EDER INACIO DIAS	125,00	40

CARGO:5002 - Controlador Interno

N.Insc	Nome	Nota	Class.
448397	CELSO BRUNO TORMENA	198,00	1
448814	THIAGO SILVA DE MORAES	188,00	2

469228	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	185,00	3
459315	HELITON ARANTES ROCHA	185,00	4
464642	BRUNA FRANÇA LIMA	185,00	5
464355	KAIQUE MOURA BALBUENA	170,00	6
456861	HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	170,00	7
449041	JULIANE DA SILVA FIRMINO	165,00	8
449182	JOÃO PAULO MARQUES GUTIERRES	165,00	9
460199	NAYTARA GROTTA FURLAN	164,20	10
448583	JOAO GOMES JUNIOR	160,00	11
448481	JUCÉLIA DIAS DUTRA TAVEIRA	155,00	12
467919	FABIANE BARBOSA DA SILVA	155,00	13
448953	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	150,00	14
464790	DANIELA YUME KOBAYASI	150,00	15
453186	IVANILSON SILVÉRIO BORGES	150,00	16
448417	CARLA BIANCA ALVES OMELLI	150,00	17
458986	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	150,00	18
465510	JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKI	145,00	19
467323	ÉVERTON JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO	145,00	20
448375	BEATRIZ CARMONA DA SILVA	145,00	21
448555	BRUNO RIBEIRO VILLELA	145,00	22
448528	MARCELLO DE REZENDE GIGLIO	140,00	23
448685	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	135,00	24
472604	ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR	135,00	25
449110	MARILENE ANASTACIO	135,00	26
465791	SANDER SILVA FERREIRA	135,00	27
471691	JOAO MURILO FRANCO MARTINS	135,00	28
448869	RAPHAEL DA SILVA MATOS	135,00	29
472378	ANDREI VALU BENEVIDES	135,00	30
461588	RICARDO FERNANDES	135,00	31
465230	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	135,00	32
471953	WIVIANE ALVES DE CARVALHO GODZICKI	130,00	33
448902	LEANDRO DE MELO PASSOS	130,00	34
461057	KELLY TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	125,00	35
472506	IZAURO PEREIRA VICENTE JUNIOR	125,00	36

CARGO:5003 - Contador

N.Insc	Nome	Nota	Class.
448456	PATRICIA PEREIRA LEITE	222,00	1
464547	MURIEL VANILLI RABAIOLI LOPES	188,00	2
460416	MARLON LOUREIRO DE TOLEDO	179,00	3
448487	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	175,00	4
448648	JULIANA CAETANO SOARES	170,00	5
448263	HELOISA YURI YOSHIDA	160,00	6
469216	VANESSA DE AMORIM PINHEIRO LEITE	155,00	7
448919	THAIS VITORINO DA SILVA	154,00	8
448557	FERNANDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA	153,00	9
464788	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	152,00	10
472155	NILSON RODRIGUES DE PAULA JUNIOR	141,00	11
448335	IVANILDO SILVÉRIO BORGES	140,00	12
449146	BRUNA RODRIGUES MARQUES	130,00	13

CARGO:5004 - Jornalista

N.Insc	Nome	Nota	Class.
462210	LUCAS SOUZA DA SILVA	200,00	1
448437	RICARDO CAMPOS JUNIOR	198,00	2
472327	ALISSON ADRIANO DAGHER SCHLOTEFELDT	187,00	3
464588	NATALIA REZENDE JORDAO	181,00	4
449075	ROGÉRIO BARROS PINTO	179,00	5
449148	MARCOS ROGÉRIO CRIVELLARO	178,00	6
460265	TÁBATA CENDY RAUSCHKOLB BRÁS	176,00	7
465009	ADEMILSON ANTONIO LOPES DE ALMEIDA	175,00	8
448884	DIEGO RIBEIRO SILVA	170,00	9
465680	PAULO GEROLDO CAETANO	169,00	10



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 683/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

461525	DEIVSON MENDES SANTOS	166,00	11
461293	MARCELLE MARQUES FLÓRES ACOSTA	166,00	12
472605	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	166,00	13
461857	FELIPE CARVAS DELIBERAES	163,00	14
448893	PAULO CESAR TAROCO TARIFA	160,00	15
449088	LUIZ JONATHAN RADAÍ	155,00	16
462464	LEANDRO LUIZ DE CASTRO	153,00	17
459631	MAISSE CRISTINA RODRIGUES CUNHA	150,00	18
467535	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	149,00	19
471155	VALDOVIR JOSÉ MENON	148,00	20
461940	PAULO DE CAMARGO FERNANDES	147,00	21
466304	HELLEN PANITZ BARBIERO	147,00	22
468369	SIDNEI CARLOS SANTOS BONFIM FERREIRA	145,00	23
448486	STEPHANIE LARA SOUZA RIBAS	145,00	24
459336	CATARINE MOSCATO STURZA	144,00	25
448694	TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	143,00	26
448878	JULIANA POMPEU ZANLORENZI	140,00	27
449046	ANGELA MARIA DE JESUS JUSTINO	138,00	28
470262	PÂMELA MACHADO LADISLAU	136,00	29
448331	PATRICK ALIF FERTRIN BATISTA	135,00	30
466722	REGIANE DA COSTA RIBEIRO	133,00	31
467234	THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	130,00	32
449018	LUAN LUIS MARTINS	128,00	33
449279	DANIEL RENOSTRO ROSA	127,00	34
464501	RAUSTER CAMPITELLI MONTEIRO	126,00	35